



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

**LEI Nº 1.560, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

## **"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Walter Titoneli, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Legislativo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação:


Órgão: 1 – Câmara Municipal de palma  
Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara  
Projeto: 1.003 – Construção Sede da Câmara Municipal  
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 79.000,00

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara  
Projeto: 1.001 – Aquisições de Imóveis para Câmara  
Elemento: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 79.000,00

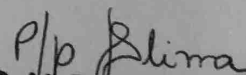
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palma(MG), 09 de abril de 2015.

  
WALTER TITONELI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

EM 09 / 04 / 2016

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO